



CÂMARA DE TEJUÇUOCA



PROJETO DE LEI Nº 07/2022

Proíbe a utilização de fogos de artifício que produzam poluição sonora em todo o território do município de Tejuçuoca/CE e dá outras providências.

Art. 1º - Fica proibido a utilização (queima e a soltura) de fogos de estampidos e de artifícios com estampido, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, independente de sua classificação, em todo o território do município de Tejuçuoca/CE, abrangendo recintos fechados e ambientes abertos, envolvendo áreas públicas e privadas.

Parágrafo único - Excetuam-se da regra prevista deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º - As atividades autorizadas pelo Poder Público e particulares em que se usem fogos de estampido e de artifício serão efetuadas com fogos silenciosos.

Parágrafo único - No alvará expedido pelo Poder Público deverá constar obrigatoriamente que: "somente será permitido o uso de fogos silenciosos durante eventos".

Art. 3º - Para os fins desta lei, entende-se por fogos de artifício toda peça pirotécnica preparada para transmitir a inflamação a fim de produzir luz, ruído, incêndios ou explosões, normalmente empregada em eventos diversos ou festividades para entretenimento humano.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Plenário José Norberto Rodrigues da Silva
Tejuçuoca, 28 de março de 2022.

Fábio Mesquita Gondim
Vereador





Justificativa:

O referido projeto tem por objetivo garantir a preservação da saúde, a integridade física e a segurança de crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência e animais, bem como do próprio meio ambiente. Percebe-se o aumento da conscientização de nossa sociedade sobre o fato de que a utilização de fogos de artifícios em eventos, comemorações e festividades em algumas situações tem causado grandes transtornos ao público supracitado.

Sabe-se que a queima de fogos de artifício com estampido ou estouros é uma prática corriqueira em épocas festivas, deve-se enfatizar também que este fator pode causar traumas irreversíveis a pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), haja vista que elas, sobretudo as crianças, podem ser muito sensíveis a sons barulhentos, ocasionando-lhes ansiedade, dor física, surtos nervosos, agressividade entre outros fatores. As pessoas idosas sentem-se bastante incomodadas com esses barulhos provenientes dos estouros de fogos de artifício, especialmente aquelas que têm dificuldade de dormir ou que tomam medicamentos controlados buscando um repouso. Essa poluição sonora também provoca perturbação de pacientes em hospitalizados.

Por fim, enfatiza-se que os animais ao som de rojões, bombas e demais fogos de artifício que produzem estouros ou estampidos, principalmente aqueles que possuem sensibilidade em sua audição, podendo exemplificar os cães, podem debater-se presos às suas coleiras até a morte por asfixia. Há vários animais que sofrem alterações em sua saúde com essas explosões.

Com base nesse conjunto de informações pertinentes, visando a conservar a saúde e a segurança das pessoas e o meio ambiente no qual os animais estão inseridos, compreendo que este Projeto de Lei se ampara do mais legítimo interesse público.